PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06091/10

Autor: NEY LOPES JUNIOR
Data: 20/04/2010
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ***Associação dos Servidores do Gabinete Civil - ASSERVIL,*** e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ***Associação dos Servidores do Gabinete Civil - ASSERVIL,*** com endereço na Av. Senador Salgado Filho, localizada na BR 101 - KM 0, Lagoa Nova, Município de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte e inscrito no CNPJ sob o nº 09.140.363/0001-05.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de março de 2010.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 21 de abril de 2010.